PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 100/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com o Grupo de Cavalgadas Parceiros na Tradição.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade visando cumprir emenda impositiva apresentada por esta Casa Legislativa, cujo objeto é construção de banheiros e instalações elétricas da entidade. A reforma da unidade com o repasse de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado (Processo Administrativo 2.917/2023).

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 18 de dezembro de 2023.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.12.18 08:09:53 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo